Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Responsável pela elaboração: Maria Eduarda da Silva de Mello

E-mail: esportes@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (213)

Bom Jesus, 26 de agosto de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 48/2025

ANEXO I - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3°, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I - OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da compra de sanduíches para os atletas, funcionários e professores que participam da Taça Amucser 2025 no dia 30/08/2025.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para suprir a necessidade de no dia 30/08/2025 a Secretaria possa fornecer sanduíche aos atletas, funcionários e professores que se deslocarão para o jogo da Copa Amucser na cidade de São José dos Ausentes.

III - DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Sanduíche de Presunto e Queijo	130	UN	**	**
				R\$ **********	

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Júlio De Castilhos Nº 605- Centro CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. <u>Prazo previsto para entrega, início da execução</u>: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: (X) Não () Sim

V - DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de sobrestado até que a Contratada providencie as medidas san á após a comprovação da regularização da situação, não acar	penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará eadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-
MARIA EDUARDA DA SILVA DE MELLO	ADRIELLI BARCELOS
Responsável pela elaboração	Secretária Municipal de Esporte e Lazer